

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2024

MODALIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

OBJETO

**3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA
DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.**

FEVEREIRO - 2024

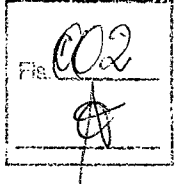


SOLICITAÇÃO DA DEMANDA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 009/2024

Itiquira - MT, 16 de fevereiro de 2024.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: UNIDADE DE COMPRAS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICIPIOS DE MT.

Prezada Senhora,

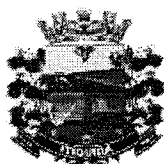
Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em atenção a CI Imprensa, protocolada em 15 de fevereiro de 2024, emitida pelo Assessor de Imprensa e Cerimonial Sr. Vinicius da Silva Barbosa, servidor comissionado, matrícula funcional 418, **AUTORIZO**, início de processo para o **3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO**, sendo presencial, nos dias 12 e 13 de março de 2024, pela Empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, no Valor de 2.000,00 (dois mil reais) na cidade de Cuiabá.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 074/2022

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE (GESTÃO 2023/2024)

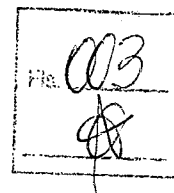


CAMARA MUNICIPAL DE ITQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000195 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 16/02/2024

HORA: 09:41:48

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000142 UNIDADE DE COMPRAS

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICIPIOS

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE; MARIA ROSENY FARIAS LIMA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

009/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

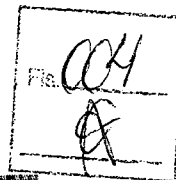
Resp. Setor Protocolo

UNIDADE DE COMPRAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICADO INTERNO

Itiquira-MT, 15 de Fevereiro de 2024.

DE: VINICIUS DA SILVA BARBOSA
ASSESSOR DE IMPRESA E CERIMONIAL
PARA: SRo. JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE/VEREADOR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA 3º ENCONTRO
DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICIPIOS DE
MATO GROSSO.

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para solicitar a **autorização para me inscrever e participar** do "3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DE MATO GROSSO", a ser ministrado pela empresa ACADEMY BRASIL, entre os dias 12/03/2024 e 13/03/2024.

SEGUE EM ANEXO O CRONOGRAMA DO ENCONTRO

VINICIUS DA SILVA BARBOSA
ASSESSOR DE IMPRENSA E CERIMONIAL
MATRICULA Nº 418



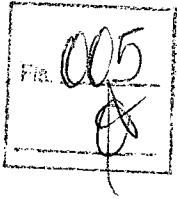
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000181 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 15/02/2024

HORA: 10:55:55

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000190 PRESIDENTE JOSE CARLOS BATISTA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: VINICIUS DA SILVA BARBOSA

ASSESSOR DE IMPRENSA E CERIMONIAL

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

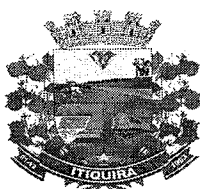
COMUNICAÇÃO INTERNA

-/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

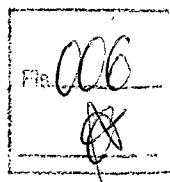
Resp. Setor Protocolo

PRESIDENTE JOSE CARLOS BATISTA

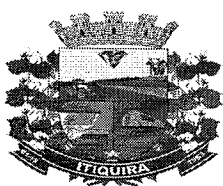


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE REFERÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fila 007
X

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

INEXIGIBILIDADE 02/2024

TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

1. INTRODUÇÃO:

A presente solicitação tem como objeto a contratação de serviços para oferta de 01(uma) vaga de capacitação externa, visando a participação de servidor da Câmara Municipal de Itiquira-MT, abaixo citado, de forma presencial, no “ **3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO**”, qual realizar-se-á em Cuiabá-MT, nos dias 12 a 13 de março de 2024, pela empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, CNPJ 08.025.335/0001-76, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1

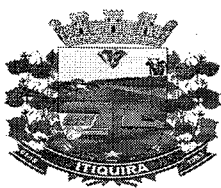
Servidor	Cargo	Matrícula
VÍNICIOS DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR DE IMPRENSA	418

[Handwritten signature]

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO:

- O evento selecionado destaca-se por sua relevância e abrangência, reunirá profissionais e especialistas da área de comunicação conhecidos nacionalmente, tais como, Roberto Cabrini; Luiz Antônio Pereira; Marcello Natale; Edson Resende; Reginaldo Martins (currículo em anexo) para dois dias de debates, aprendizado e trocas valiosas de experiências. Promovido pela Academy Brasil, direcionado para um público diversificado composto por assessores de imprensa,

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 008
[Signature]

jornalistas, especialistas em redes sociais, coordenadores de campanha eleitoral e políticos, tem como objetivo principal proporcionar um ambiente propício para a discussão de temas pertinentes ao cenário atual da comunicação, bem como para o fortalecimento dos laços profissionais e a troca de conhecimento entre os participantes. O encontro contará com palestras, mesas-redondas, workshop. Temas como estratégias de comunicação para o poder público, gestão de crises na era digital, a importância das redes sociais na construção da imagem política, além de outros assuntos relevantes, estará em pauta, proporcionando aos participantes insights valiosos para aprimorar suas práticas profissionais. Além disso, o evento oferecerá oportunidades únicas de networking, permitindo que os participantes estabeleçam contatos, compartilhem experiências e estabeleçam parcerias estratégicas para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

O 3.º Encontro de Assessores de Imprensa dos Municípios de Mato Grosso representa, assim, uma excelente oportunidade para o servidor em questão, aprimorar seus conhecimentos, expandir sua rede de contatos e contribuir para o fortalecimento da comunicação nesta Casa de Leis.

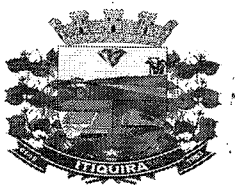
2

3. DO OBJETO:

O objeto da presente contratação de serviços se treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO TCE-MT
1	3º Encontro de Assessores de Imprensa dos Municípios de Mato Grosso.	00084131

QTDE= Quantidade.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

009
R

4. DAS CONDIÇÃO GERAIS

4.1. O pagamento de inscrição tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	3º Encontro de Assessores de Imprensa dos Municípios de Mato Grosso.	00084131	Unidade	01	2.000,00	2.000.00
TOTAL GLOBAL MÁXIMO				R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).		

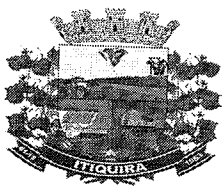
3

A capacitação será realizada na modalidade presencial entre os dias 12 e 13 de março de 2024, totalizando carga horária de 12 horas, conforme programação em anexa.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A presente contratação será feita por inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos art. 74, II, f da lei 14.133/2021 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do Artigo 95, caput, da Lei 14.133/2021, visto que o prazo de execução dos serviços é inferior a 30 (trinta) dias e seu valor, o que não ultrapassa o limite de isenção da modalidade. Além disso, considerando que o acesso à plataforma da empresa é realizado quando da matrícula, não se verifica prejuízo à execução ou à segurança da contratação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

10
FRA. 10

4.2. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO.

A singularidade dos serviços oferecidos pela empresa se destacam em razão de sua notoriedade, especialmente no Estado de Mato Grosso, com serviços comprovados há mais de 17 anos atuando no mercado, Adotando uma metodologia de ensino inovadora e efetiva, baseada na imersão e na prática, para garantir que os alunos recebam o melhor conteúdo em um curto período de tempo.

A duração do evento oportuniza aos participantes a oportunidade de mergulhar no conteúdo, conhecer profissionais qualificados e se conectar com outros alunos.

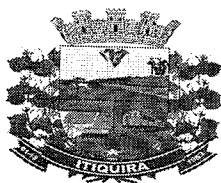
O evento será ministrado por profissionais altamente qualificados em suas áreas de atuação, garantindo a qualidade do conteúdo e uma aprendizagem efetiva, para que possam consolidar seus conhecimentos e ter uma visão mais ampla da área em que atuam.

Dessa forma, os alunos têm a oportunidade de absorver o máximo de informações em um curto período de tempo e aplicar o que aprenderam imediatamente em suas carreiras profissionais.

4

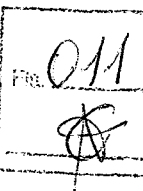
4.3. SOBRE INSTITUIÇÃO

Notoriamente a empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda. Nome Fantasia Academy Brasil, constituída em 25/05/2006, devidamente cadastrada sob CPNJ 08.025.335/0001-76, Sede localizada na Rua Guanabara, nº 256, Sala 01, CEP 78.555-553, Residencial Ipanema, Sinop, Mato Grosso, Tel (66) 3515-6667, sob a responsabilidade da Sócia Administradora, Sra. Luciane Gomes de Medeiros Silva, tem como objetivo o fornecimento de conhecimento de alta qualidade, sempre acreditando que a educação é um caminho para transformar vidas e sociedades. Como uma startup de educação, visa despertar a vontade de ensinar milhares de pessoas em todo o estado, objetivando aumentar a efetividade do Poder Público.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



A empresa oferece atualmente cursos em variadas áreas, nosso objetivo é fornecer uma educação completa e de qualidade, que atenda às necessidades de nossos alunos.

4.4. SOBRE OS PALESTRANTES

- Roberto Cabrini;
- Luiz Antônio Pereira;
- Marcello Natale;
- Edson Resende;
- Reginaldo Martins.

4.5. DO CURRÍCULO DOS PALESTRANTES

O Currículo acadêmico dos palestrantes, encontra-se em anexo a este termo (anexo I).

4.6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5

Programação

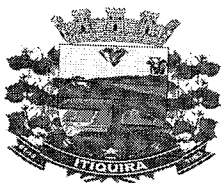
Dia 1 – 12/03/2024

07:30 – 08:00 Credenciamento

08:00 – 09:30 Reginaldo Martins

O Poder da Comunicação

- Conexão Humana. Relacionamentos interpessoais saudáveis e significativos
- Influência e Persuasão
- Resolução e Conflitos
- Empoderamento: A capacidade de se expressar e ser compreendido, como transmitir suas necessidades, desejos e ideias de maneira eficaz, com confiança e autonomia.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fila 012
A

09:30 – 11:00

Marcello Natale

Como Construir Redes Sociais que Funcionam

- O uso da mídia paga na comunicação pública
- Como as redes sociais influenciam a opinião pública
- Por que entender a dinâmica das redes pode melhorar sua comunicação
- Algoritmo: amigo ou inimigo?

11:00 – 13:30

Almoço

13:00 – 15:30

Edson Rezende

Vedação da Lei Eleitoral à Publicidade Institucional

- Condutas vedadas aos agentes públicos: compreensão
- Igualdade de oportunidades entre os candidatos
- Publicidade institucional
- Meios tradicionais e as redes sociais

6

15:30- 15:45

Coffee Break

15:45 – 17:00

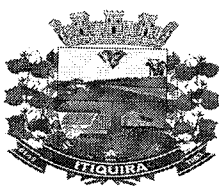
Continuação com Edson Rezende

- Excesso ou desvio de conteúdo
- Limite de gastos em ano de eleição
- Período de vedação absoluta e exceções
- Redes sociais privadas dos gestores públicos
- Sanções: multa, cassação e inelegibilidade

Dia 2 – 13/03/2024

07:30 – 09:00

Luiz Antônio



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 013
Ⓟ

Marketing Político

- Marketing político para candidatos com e sem mandato
- As várias faces da comunicação eleitoral
- Como se posicionar no cenário eleitoral de forma coerente
- As ferramentas para alimentar a militância
- Campanha política e as Fake News, como agir tanto de uma forma quanto da outra
- Marketing pode ganhar e perder uma eleição, quem colocarão seu lado?
- Objetivos de uma campanha: ganhar ou se posicionar?

09:00 – 11:30 Jornalista Roberto Cabrini

- Participação especial do renomado jornalista Roberto Cabrini, que trará sua expertise e insights sobre os desafios e oportunidades na área da comunicação.

7

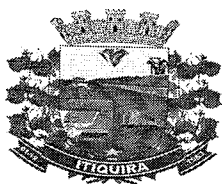
4.7. LOCAL DO EVENTO

Local: Cuiabá – MT. Paiaguás Palace Hotel

Hotel Paiaguas, estabelecido Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 1718, Bosque da Saúde, Cuiabá- MT, CEP 78.050-030, Tel (65) 33185300.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 O serviço será executado em estrita obediência à especificação e previsão de quantidade descrita no cronograma do curso.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 034
A

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa oriunda da respectiva despesa, será empenhada na seguinte dotação orçamentaria:

Ficha:	24
Órgão:	01 Câmara Municipal
Unidade:	01 01 Câmara Municipal
Dotação	01.031.0001.2189.0000 – Capacitação de Servidores do Poder Legislativo. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso	1 Recursos Livres (não vinculados) 1 Recursos do Exercício Correntes 500 Recursos não vinculados de Impostos

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1 A Contratação direta será realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, alínea f.

8

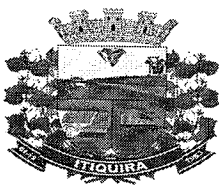
8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O fornecedor apresentará a nota fiscal, em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38, com a descrição do curso, valor unitário, valor total e nome do participante;

8.2 Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado, através de transação bancária, via boleto ou Pix, até 01(um) dia antes do início do evento, em nome da empresa, condição esta para credenciamento dos participantes, conforme anexo II deste processo.

8.3. O pagamento será efetuado por procedimento bancário, em nome do fornecedor, nos seguintes dados:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

015



BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4270-6 C/C: 12018-9 OU

PIX CNPJ. 08.025.335/0001-76

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL
LTDA

8.4. Na data do pagamento, a empresa deverá estar habilitada com certidões que comprove no mínimo sua regularidade junto.

* Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa união;

* Certidão de Regularidade do FGTS

* Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.5. Havendo irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para as devidas correções, sendo pagamento efetuado após a correção da mesma.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

9.2 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

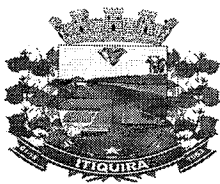
9.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.4. Entregar objeto em sua integralidade;

9.5 Emitir certificados para os participantes.

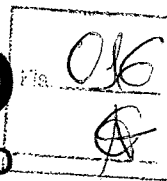
10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1 Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



10.2 Receber e atestar a nota fiscal de serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;

10.3 Efetuar o pagamento na forma prevista neste termo.

11. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021 a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.2 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

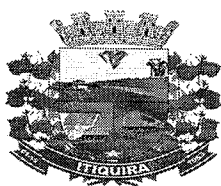
10

11.3 As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máxima de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

11.4. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme prevê o art.157 da Lei 14.133/2021.

12. DO CONTRATO:

12.1. Em razão do prazo de entrega ser inferior a 30 (trinta), o contrato será substituído pela nota de empenho de despesa conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



13. DAS PENALIDADES CABÍVEIS:

13.1 Aplica-se, no caso de descumprimento do contrato as penalidades previstas na Lei, 14.133 e alterações.

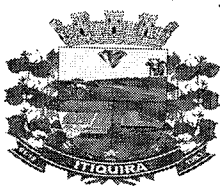
14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11

14.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021:



I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 1) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.
- 2) A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993.
- 3) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

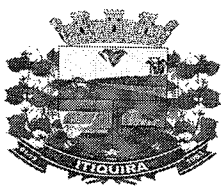
15 –PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO:

12

15.1. Tratamento de Dados Pessoais. As Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

15.2. Agente de tratamento. As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

15.3. Finalidade de tratamento. A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

019
F. 019
[Signature]

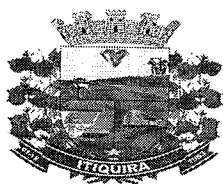
15.4. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

15.4 A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

13

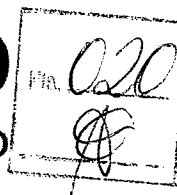
15.5. Compartilhamento. A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas.

15.6. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a **CONTRATADA** (i) permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

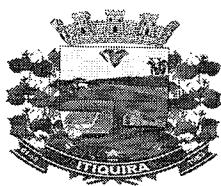


eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

15.7. Segurança e Governança. A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza;

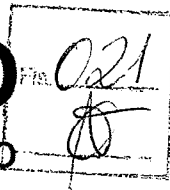
15.8. Incidentes. Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

15.9. Auditoria. Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

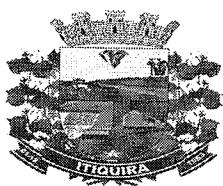
15.10. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

15.11. **Propriedade de Resultados.** Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

15.12. **Exercício de Direitos por Titulares.** Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um “Titular”) questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

15.3 **Exclusão dos Dados.** A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.

15



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 022
[Signature]

15.4 Responsabilidade e Indenização. A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

15.5. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

16

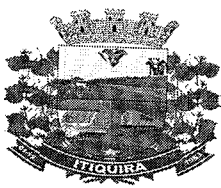
[Signature]

16. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

16.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições do direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste termo e da proposta vencedora.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Empresa, após solicitação de inscrição, deverá encaminhar a nota fiscal para conferência, empenho e pagamento, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

023
17

salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, podendo ser através do e-mail secretaria@itiquira.mt.leg.br ou compras@itiquira.mt.leg.br, protocolar no setor de protocolo da Câmara, de segunda as sexta-feira, das 07 às 13 horas.

18. DO FORO:

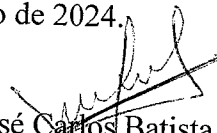
18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itiquira, para dirimir dúvidas oriundas dos contratos.

19. APROVADOR POR:

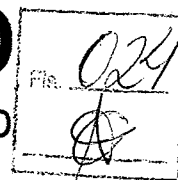
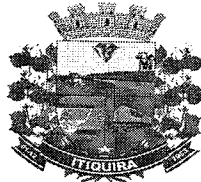
19.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021.

Itiquira-MT., 19 de fevereiro de 2024.


Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria nº 074/2022


José Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

17



ANEXO I

CURRICULUM DOS PALESTRANTES



ROBERTO CABRINI

Jornalista

Jornalista de televisão brasileiro e editor-chefe, especializado em jornalismo investigativo e grandes coberturas internacionais. Ganhou os principais prêmios nacionais como repórter investigativo (Esso, Comunique-se, APCA, Líbero Badaró, Imprensa, Tim Lopes, MPT, República e Vladimir Herzog). É o único jornalista de fora da TV Globo a vencer a categoria "Repórter - Mídia Falada" do prêmio Comunique-se. A premiação é considerada o "Oscar do Jornalismo Brasileiro".



LUIZ ANTONIO

Publicitário

Luiz Antonio Pereira, goiano de Anápolis, formado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela UFMT, com pós-graduação em Gerenciamento de Projetos pela FGV e Cinema pela Academia Internacional de Cinema unidade Rio de Janeiro. Atua no mercado publicitário desde o ano 2000, com experiência em agências de Cuiabá e São Paulo. Com experiência em campanhas políticas desde o ano 2000 nas mais diversas esferas, municipais, estadual e nacional. Em 2018 abre a Dona Fia Produções, empresa de produção de vídeo e eventos com clientes em 07 estados atendendo diversos entes públicos.



MARCELLO NATALE

Estrategista digital

Marcello Natale é estrategista digital e especialista em comunicação política, com uma vasta experiência em campanhas eleitorais de todos os níveis e mandatos legislativos e executivos. Desde 2012, lidera equipes de comunicação digital e mobilização em diversas regiões do Brasil. Na posição de gestor, Marcello coordenou equipes digitais em agências de propaganda, atendendo a uma ampla gama de clientes nos setores privado e público. Sua expertise inclui projetos envolvendo mídia paga e planejamento digital. Como sócio na agência Bn3 - Marketing Baseado em Números, ele é responsável pela estratégia digital e direção de arte. Marcello é um dos nomes por trás do COMPOL BRASIL, um dos principais eventos de comunicação política no país. Este encontro atrai profissionais de todas as regiões do Brasil, consolidando-se como uma referência no setor. Também é fundador e professor no Clube do Carteiro, a maior comunidade especializada em mídias pagas e estratégia digital para campanhas e mandatos no Brasil, com mais de 200 membros ativos.



028
S

EDSON RESENDE

Especialista em Direito Eleitoral

Promotor de Justiça desde 1992

Coordenador Eleitoral do MPMG desde 2004

Membro Auxiliar da Procuradoria-Geral Eleitoral junto ao TSE em 2022 e 2023

Professor de Direito Eleitoral em Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Membros do MP

Autor do livro Curso de Direito Eleitoral, Ed. Del Rey, 11ª edição, 2022 (escrevendo a 12ª edição, a ser publicada em março/abril.24)

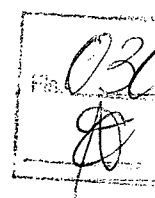
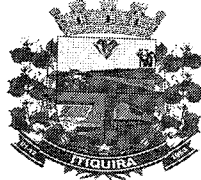
Coautor de várias obras jurídicas, dentre elas a Lei da Ficha Limpa e a Nova Campanha Eleitoral de 2020. Condecorado pelo TREMG com a Medalha do Mérito Acadêmico Min. Salvo de Figueiredo Teixer



REGINALDO MARTINS

Mentor

Mentor, Gestor de Pessoas, Formado em administração, Teologia e MBA gestão de pessoas pela FGV.



ANEXO II

FORMA DE

PAGAMENTO DA

INSCRIÇÃO

Assunto: **Resposta**

De Comercial - Academy Brasil <comercial@academybrasil.com.br>

Para: <compras@itiquira.mt.leg.br>

Data 19/02/2024 10:51

031
7

Conforme vosso questionamento, citamos que o pagamento da inscrição do servidor Vinicius para participação do 3º encontro de assessores de imprensa dos municípios de Mato Grosso, deverá ser feito antes do evento, em nome a empresa.

Segue dados bancário:

Banco do Brasil, agência 4270-6 c/c 12018-9

PIX: 08.025.335/0001-76 - ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

--



Hugo Luciano

Comercial

comercial@academybrasil.com.br

(66)9 9912-7776

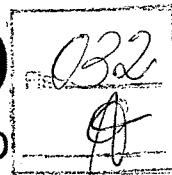
www.academybrasil.com.br

SABER PARA SER | @academybrasiloficial



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CRONOGRAMA DO CURSO

002



3° ENCONTRO DE

ASSESSORES DE IMPRENSA

DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

12 e 13
MARÇO

20
24

 Academy
Brasil

Você conhece a Academy Brasil?

Nós acreditamos que o treinamento é fundamental para o sucesso das organizações governamentais, e nossos cursos são projetados para atender às necessidades específicas dos servidores públicos e ajudá-los a melhorar suas habilidades e conhecimentos.

Nossos cursos são presenciais, práticos e incluem oportunidades de networking valiosas para ajudar os participantes a se conectarem com outros profissionais em suas áreas de atuação.

Temos uma equipe de palestrantes experientes e instrutores altamente qualificados, prontos para fornecer aos nossos participantes as informações mais atualizadas e relevantes em suas áreas de interesse.



Programação

Dia 1 - 12/03/2024

07:30 - 08:00 Credenciamento

08:00 - 09:30 Reginaldo Martins

O Poder da Comunicação

- Conexão Humana. Relacionamentos interpessoais saudáveis e significativos
- Influência e Persuasão
- Resolução de Conflitos
- Empoderamento: A capacidade de se expressar esse compreendido, como transmitir suas necessidades, desejos e ideias de maneira eficaz, com confiança e autonomia.

09:30 - 11:00 Marcello Natale

Como Construir Redes Sociais que Funcionam

- O uso da mídia paga na comunicação pública
- Como as redes sociais influenciam a opinião pública
- Por que entender a dinâmica das redes pode melhorar sua comunicação
- Algoritmo: amigo ou inimigo?

11:00 - 13:30 Almoço

13:00 - 15:30 Edson Rezende

Vedação da Lei Eleitoral à Publicidade Institucional

- Condutas vedadas aos agentes públicos: compreensão
- Igualdade de oportunidades entre os candidatos
- Publicidade institucional
- Meios tradicionais e as redes sociais

15:30 - 15:45 Coffee Break

15:45 - 17:00 Continuação com Edson Rezende

- Excesso ou desvio de conteúdo
- Limite de gastos em ano de eleição
- Período de vedação absoluta e exceções
- Redes sociais privadas dos gestores públicos
- Sanções: multa, cassação e inelegibilidade

Dia 2 - 13/03/2024

07:30 - 09:00 Luiz Antônio

Marketing Político

- Marketing político para candidatos com e sem mandato
- As várias faces da comunicação eleitoral.
- Como se posicionar no cenário eleitoral de forma coerente.
- As ferramentas para alimentar a militância.
- Campanha política e as Fake News, como agir tanto de uma forma quanto da outra.
- Marketing pode ganhar e perder uma eleição, quem colocarão seu lado?
- Objetivos de uma campanha: ganhar ou se posicionar?

09:00 - 11:30

Jornalista Roberto Cabrini

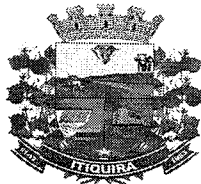
- Participação especial do renomado jornalista Roberto Cabrini, que trará sua expertise e insights sobre os desafios e oportunidades na área da comunicação.

Increva-se

Faça sua inscrição pelo site
academybrasil.com.br

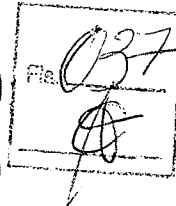
A nossa equipe pode te ajudar pelo
WhatsApp: (66) 9 9912-7776

ou pelo e-mail:
comercial@academybrasil.com.br



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



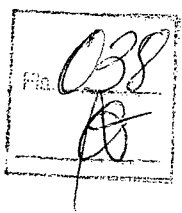
FICHA CADASTRAL DO PARTICIPANTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38



Página 1 de 1

14/09/2023

Ficha Cadastral Simples

Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt. Nascimento		
000418	VINICIOS DA SILVA BARBOSA	08/09/1988		
Nome do pai	Nome da			
ANTONIO OTAVIANO BARBOSA	DAVINA INACIO DA SILVA BARBOSA			
Endereço	Bairro			
Pedro Campos, 218	Centro			
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular	Matrícula/Contrato
Itiquira/MT	78790000 () -		(65)99668-3272	754-1

Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
210.61854.11/8	019.370.361-03	1590533-0	0001021/00021-MT	027804601872	010	0350
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		
04186902473	13/01/2020	MT	19/12/2024	AD		

Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor	
18/08/2021	10 - Primeiro Emprego (Admissão de	1 - Mensal	200	916,00 - 3.767,95	
Cargo Atual				CBO	Dt. Término
0044 - ASSESSOR DE IMPRESSA/CERIMONIAL				261110	
Vinculo				Categoria	
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por				2 - COMISSIONADOS	

Lotação

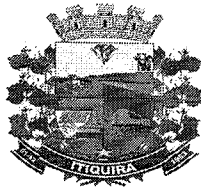
Divisão	Subdivisão
000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	001001 - GABINETE DO PRESIDENTE
Unidade	Local de Trabalho
010102 - COMISSIONADOS - PRESIDENCIA	000002 - COMISSIONADOS

Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
20 - Servidor Público Ocupante, exclusivamente,	00	Não	Não	Não	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
1 - Normal		1 - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES P DO ESTADO			

Características Físicas

Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais	
PARDA	Masc	Não			
Alergias					Moléstia Grave
					Não /



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



INSCRIÇÃO



INSCRIÇÃO: 00038
Data:08/02/2024 às 13:15

3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRESSA DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO

NOME COMPLETO: Vinicius da Silva Barbosa

CPF: 019.370.361-03

CIDADE: Itiquira

ORGÃO QUE TRABALHA: Câmara de Itiquira

CNPJ DO ORGÃO QUE TRABALHA: 001.763.62.0001-38

CARGO OU FUNÇÃO: Assessor de Impresa

E-MAIL: kokaviniciuz@gmail.com

REDE SOCIAL:

TELEFONE 66 9 9668-3272

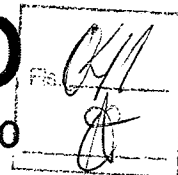
Gerado pela Academy Brasil



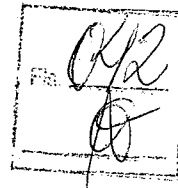


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CÓDIGOS DO TCE-MT



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

DETALHE DO ITEM: 00084131

 Download ▾

SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO "3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO". PRESENCIAL, CARGA HORARIA DE 12 HORAS.

Código:

00084131

Exercício:

2017

Incluído em:

16/02/2024

Unidades de Fornecimento:

- ALUNO (cód.: 1974)
- DIARIA (cód.: 1089)
- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- MODULO (cód.: 1934)
- REAL (cód.: 2715)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

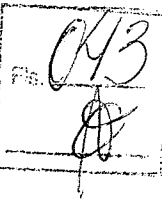
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (cód 8) → SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL (cód 803) → SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL (cód 31154)

 realizar outra pesquisa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CÓD DO FORNECEDOR

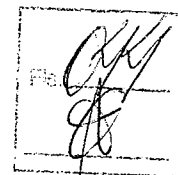


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2024



Listagem de Fornecedores

Página 1

COD...:	01539	INSC. EST.:	
NOME...:	ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO COOP HUMANOC08.025.335/0001-76		

ENDER.: R GUANABARA

Nº: 256

COMPL: SALA 01

BAIRRO: RESIDENCIAL IPANEMA

CIDADE: SINOP

CEP: 78555-563

FONE...: (66) 3515-6667

FAX....:

BANCO.:

AGÊNCIA:

CONTA:

Obs...:

CADASTRO DE FORNECEDORES



Alterar por Grid

Código 1539 Tipo Fornecedor ☐ Importar / Atualizar dados da consulta do CNPJ ou CPF

CNPJ - PESSOA JURÍDICA

CNPJ

Inscr. Estadual

08.025.335/0001-76

Inscr. Municipal Razão Social/Nome

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCI

Nome Fantasia

ACADEMY BRASIL

Endereço

R GUANABARA

UF Cidade

MT SINOP

Informações para SEFJP

Pis/Pasep CBO

Categoria Ocorrência

Carteira Trabalho N.

Limite de Empenhos

0,00

Capital Social

Série

\$ 10.7809

Cód. Munic. (IBGE)

CEP

78555-563

Complemento

SALA 01

RESIDENCIAL IPANEM

Número Bairro

256

Informações Adicionais

Fone

(66) 3515-6667

E-mail (Profissional):

PRESIDENCIA@MPXBRASIL.COM.BR

Data do Cadastro

27/03/2022

DIRF: Tipo de Transporte?

ME

Dt. Registro CVM

Número Registro CVM

País de origem

EFD-REINF

Atividades

Observações

Bloqueio do Fornecedor

Contas Bancárias

Pix - Pag. Instantâneo

Controle Diário

Fone

Fax

Cellular

Nacionalidade

1-Brasileira

E-mail (Cotação):

E-mail (Pedido):

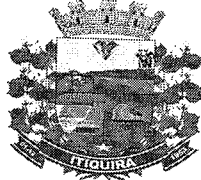
Site:

Site:

Site:

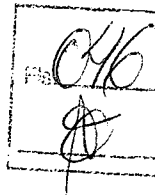
Site:





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



ORÇAMENTO



ORÇAMENTO

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA,
localizado na Rua Guanabara, 256, Sala 1, Residencial Ipanema, SINOP/MT - CEP 78.555-563, CNPJ
08.025.335/0001-76, vêm, apresentar orçamento para: **Câmara de Itiquira**.

3º Encontro de Assessores de Imprensa dos Municípios do Mato Grosso.

Cronograma:

Dias 12 e 13 de março de 2024 na cidade de Cuiabá/MT.

Benefícios:

Coffee Break.

Certificado de Participação.

Hospedagem: 02 diárias (quarto compartilhado)

Almoço: 02 Vales almoço

À Câmara de Itiquira participou do nosso encontro passado e como prometido aos participantes foram disponibilizado um voucher de R\$ 500,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL COM DESCONTO DO VOUCHER DE R\$ 500,00.
1	CURSO PRESENCIAL 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRESSA DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00

Valor por extenso: dois mil reais

Dados bancários: Banco do Brasil, agência 4270-6 c/c 12018-9

PIX: 08.025.335/0001-76 - ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB
HUMANO E SOCIAL LTDA

Validade da proposta – Conforme disponibilidade de vagas.

Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS
Data: 16/02/2024 10:05:37-0500
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Academy Brasil



PODER LEGISLATIVO

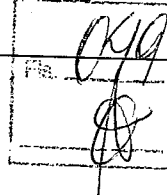
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



BALIZAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA DE FINANÇAS
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, 1386, TÉRREO, SETOR COMERCIAL
Telefones: (66) 3520-7200
CNPJ: 15.024.003/0001-32



Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica
202400000000003

Dados do Prestador

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA
ACADEMY BRASIL

CPF/CNPJ: 08.025.335/0001-76

Inscrição Municipal: 27513

Inscrição Estadual:

End.: GUANABARA, Nº 256, RESIDENCIAL IPANEMA

Complemento: SALA 01

Cidade: SINOP - MT

Telefone: (66) 3515-6387

Email: PRESIDENCIA@MPXBRASIL.COM.BR

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação
EXIGIVEL
Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e
15/02/2024 08:59
Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade
SF3U45VRS
Série da Nota Fiscal



Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF
03.238.920/0001-30

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Razão Social
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Endereço
AVENIDA MATO GROSSO

Número
175

Complemento

Bairro
CENTRO

CEP
78.370-000

Cidade
NOVA OLIMPIA

UF
MT

Telefone
6533322644

Email
imprensa@novaolimpia.mt.gov.br

Descrição dos Serviços

01 INSCRIÇÕES PARA O 3º ENCONTRO DOS ASSESSORES DE IMPRESSA DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - 12 E 13 DE MARÇO EM CUIABÁ/MT
REFERENTE AO EMPENHO 0109300

DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4270-6 C/C: 12018-9

PIX

CNPJ: 08.025.335/0001-76

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 2.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Alíquota

0,00

Item 116/2003

.08

CNAE

8599-6/04

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo

R\$ 2.000,00

Desconto Incondicionado

R\$ 2.000,00

Desconto Condicionado

R\$ 0,00

Deduções (Material)

R\$ 0,00

Deduções Base de Cálculo

R\$ 0,00

ISSQN Devido

R\$ 0,00

ISSQN Retido

R\$ 0,00

NÃO

Retenções na Fonte

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor líquido da Nota Fiscal

2.000,00

Informações Complementares

/ VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 331.40(16.57%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 24 HORAS APÓS A GERAÇÃO.
/ PROCON/MT: Rua BALTAZAR NAVARROS, nº 567 - Bairro BANDEIRANTES - CUIABÁ/MT FONE: 151 E (65)3613 8500

Gerado Por: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data e Hora de Emissão da NFS-e	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal de Serviço
EXIGIVEL	15/02/2024	SF3U45VRS	Série Eletrônica
Recebi(emos) de ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA 08.025.335/0001-76, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de			202400000000003
A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.go.srv.br/tributario/sinop/portal_validacao_nfs?13043064			
Data		Nome e Número do CPF do Tomador	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA DE FINANÇAS
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, 1386, TÉRREO, SETOR COMERCIAL
Telefones: (66) 3520-7200
CNPJ: 15.024.003/0001-32

050
8

Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica
202400000000001

Dados do Prestador

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA
ACADEMY BRASIL

CPF/CNPJ: 08.025.335/0001-76

Inscrição Municipal: 27513

Inscrição Estadual:

End.: GUANABARA, Nº 256, RESIDENCIAL IPANEMA

Complemento: SALA 01

Cidade: SINOP - MT

Telefone: (66) 3515-6387

Email: PRESIDENCIA@MPXBASIL.COM.BR

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação
EXIGIVEL
Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e
09/02/2024 10:35
Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade
7AH5TK5NU
Série da Nota Fiscal



Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF
24.733.537/0001-29

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Razão Social
NOVA OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL

Endereço
R AMAZONAS

Número
512

Complemento

Bairro
CENTRO

CEP
78.370-000

Cidade
NOVA OLIMPIA

UF
MT

Telefone

Email

Descrição dos Serviços

02 INSCRIÇÕES PARA O 3º ENCONTRO DOS ASSESSORES DE IMPRESSA DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - 12 E 13 DE MARÇO EM CUIABÁ/MT

DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4270-6 C/C: 12018-9

PIX

CNPJ: 08.025.335/0001-76

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 4.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Alíquota

0,00

Item 116/2003

08

CNAE

8599-6/04

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo

R\$ 4.000,00

Desconto Incondicionado

R\$ 4.000,00

Desconto Condicionado

R\$ 0,00

Deduções (Material)

R\$ 0,00

Deduções Base de Cálculo

R\$ 0,00

ISSQN Devido

R\$ 0,00

ISSQN Retido

R\$ 0,00

NÃO

Retenções na Fonte

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor líquido da Nota Fiscal

4.000,00

Informações Complementares

/ VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 662,80 (16,57%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 24 HORAS APÓS A GERAÇÃO.
/ PROCON/MT: Rua BALTAZAR NAVARROS, nº 567 - Bairro BANDEIRANTES - CUIABÁ/MT FONE: 151 E (65)3613 8500

Gerado Por: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 09/02/2024	Código de Autenticidade 7AH5TK5NU	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202400000000001
Recebi(emos) de ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA 08.025.335/0001-76, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.gp.arv.br/tributario/sinop/portal/validacao_nfe/13025952 / / Data _____ Nome e Número do CPF do Tomador _____			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



MAPA COMPARATIVO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL - 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUICÍPIOS DE MATO GROSSO, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

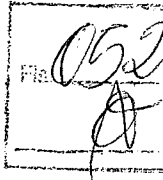
ITEM	CÓD TCE-MT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUAN T	Empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda Cnpj 08.025.335/0001-76					
				Proposta do curso		Nfs-e n° 202400000000003 Emitida em 15/02/2024 Município de Nova Olinda-MT. CNPJ 03.238.920/0001-30		Nfs-e n° 202400000000001 Emitida em 09/02/2024 Nova Olímpia Câmara Municipal-MT. CNPJ 24.733.537/0001-29	
01	00084131	Serviço de capacitação de pessoal – 3º encontro de Assessores de imprensa dos Municípios de Mato Grosso, presencial em Cuiabá-MT, realizado nos dias de 12 e 13 de março.	1	Valor unitário 2.000,00	Valor total 2.000,00	Valor unitário 2.000,00	Valor total 2.000,00	Valor unitário 2.000,00	Valor total 2.000,00
Valor total das propostas				2.000,00		2.000,00		2.000,00	
Valor total global								6.000,00	
Valor médio global								2.000,00	

Itiquira, 19 de fevereiro de 2024.

Nota: O valor da proposta apresentada foi de R\$ 2.500,00, com voucher(desconto) de R\$ 500.00.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Compras
Portaria Legislativa 117/2023

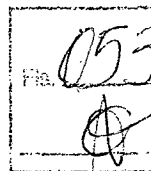
Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

054
#

Ao
Exmo. Sr. Presidente

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha :24

Órgão :01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade :01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação :01.031.0001.2189.0000 Capacitação de Servidores do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

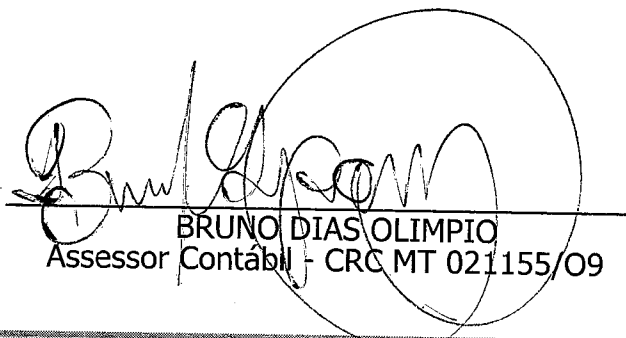
500Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Orçamentário : R\$ 92.880,00

NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS

Atenciosamente,

ITIQUEIRA - MT 19/02/2024

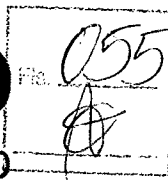

BRUNO DIAS OLIMPIO
Assessor Contábil - CRC MT 021155/O9

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

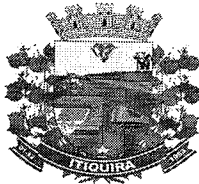


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

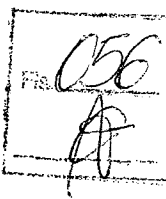


RESULTADO DA COTAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



UNIDADE DE COMPRAS COMUNICAÇÃO INTERNA- N ° 007/2024

Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2024.

Da: UNIDADE DE COMPRAS
Para: SRA.MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024.

Prezada Senhora,

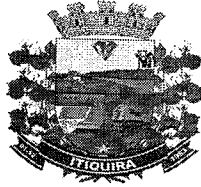
Sirvo-me da presente para cumprimentá-la e em atenção à demanda solicitada em vossa CI SAD 009/2024, referente a participação do Servidor Vinícios da Silva Barbosa, no 3º encontro de assessores de imprensa dos municípios de Mato Grosso, nos dias 12 e 13 de março do corrente ano, em Cuiabá-MT, a ser realizado pela Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, encaminho-lhe o processo devidamente instruído, realizado na forma de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea F, da lei 14.133, para análise e autorização final do Gestor desta Casa de Leis e posterior parecer jurídico.

OBJETO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL – 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DE FORMA PRESENCIAL, EM CUIABÁ-MT, NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024, TOTALIZANDO 12 HORAS.

O valor da inscrição, com o respectivo desconto, totaliza na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com pagamento antecipado, ou seja, pelo menos 01 (um) dias antes do início do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBEJTO	CÓDIGO TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL – 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, PRESENCIAL EM CUIABÁ-MT, REALIZADO NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO	00084131	UNIDADE	01	2.000,00	2.000,00

Conforme poderá ser observado no Mapa Comparativo em anexo, o preço cobrado, está compatível com o preço praticado pela empresa junto a outros clientes, considerando-se realizado o balizamento de preços públicos junto aos órgãos públicos distintos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 057
#

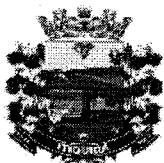
Informa-se ainda que fora confirmada a existência de dotação orçamentária para cobertura da respectiva despesa e que, a empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, encontra-se habilitada na presente data.

Isto posto, aguarda-se posicionamento para continuidade deste processo.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Compras
Portaria Legislativa 117/2023



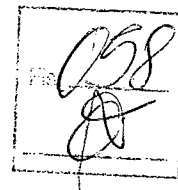
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000202 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 20/02/2024

HORA: 07:22:10

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA

COORDENADORA DE COMPRAS

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

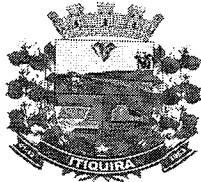
Nº DO DOCUMENTO

007/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

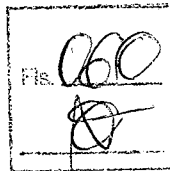
059
A

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 011/2024

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: UNIDADE DE COMPRAS
ILMA MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA

Assunto: AUTORIZAÇÃO.

Prezada Senhora,

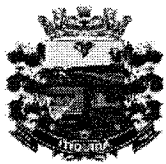
Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente, e em atenção a CI UC 007/2024, encaminhar autorização do Gestor acerca do Processo Administrativo nº 004/2023, Inexigibilidade 002/2024, referente a participação do servidor Vinícios da Silva Barbosa, no **3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, PRESENCIAL EM CUIABÁ-MT, REALIZADO NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024.**

O processo será submetido a parecer jurídico e se de acordo, posteriormente homologado com base na Lei Federal 14.133, a favor da empresa Academia brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, Nome Fantasia "Academy Brasil".

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 074/2022



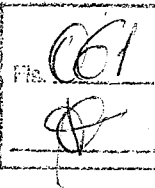
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000204 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 20/02/2024

HORA: 07:46:14

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000142 UNIDADE DE COMPRAS

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

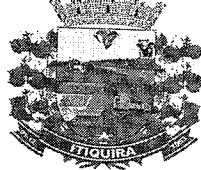
COMUNICAÇÃO INTERNA

011/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

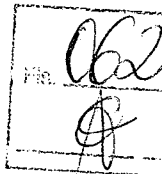
Resp. Setor Protocolo

UNIDADE DE COMPRAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



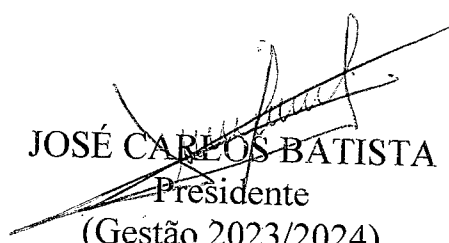
AUTORIZAÇÃO

Eu, **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Matrícula Funcional 390, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com base no uso das prerrogativas que me confere a Lei, **AUTORIZO**, a conclusão do processo administrativo 004/2024, Inexigibilidade de Licitação 002/2024, para atender o objeto abaixo citado, objetivando Treinamento e Aperfeiçoamento do Servidor **VINICIOS DA SILVA BARBOSA, ASSESSOR DE IMPRENSA**, Junto ao evento a ser realizado pela empresa Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda, CNPJ 08.025.335/0001-76, no valor máximo de inscrição de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**OBJETO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
- 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS
MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DE FORMA PRESENCIAL, EM
CUIABÁ-MT, NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024,
TOTALIZANDO CARGA HORÁRIO DE 12 HORAS.**

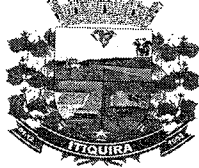
Que o processo seja submetido aos pareceres pertinentes.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024.


JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente
(Gestão 2023/2024)



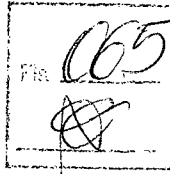
**VERIFICAÇÃO DA
DOCUMENTAÇÃO DA
EMPRESA – ACADEMIA
BRASILEIRA DE
DESENVOLVIMENTO
WEB HUMANO E
SOCIAL LTDA- NA
DATA DE 16/02/2024**



CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2024 11:32:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**
CNPJ: **08.025.335/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

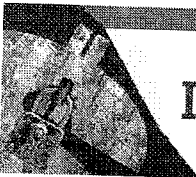
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

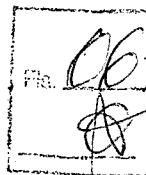
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/02/2024 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.025.335/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65CF.71A4.4CC6.2860 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

068
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.025.335/0001-76
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/05/2006

NOME EMPRESARIAL

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ACADEMY BRASIL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LÓGRADOURO

R GUANABARA

NÚMERO
256COMPLEMENTO
SALA 01

CEP

78.555-563

BAIRRO/DISTRITO

RESIDENCIAL IPANEMA

MUNICÍPIO
SINOPUF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PRESIDENCIA@MPXBRASIL.COM.BR

TELEFONE

(66) 3515-6667

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.025.335/0001-76

NOME EMPRESARIAL:

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

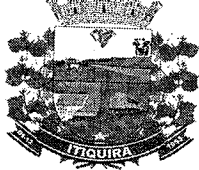
LUCIANE GOMES DE MEDEIROS SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

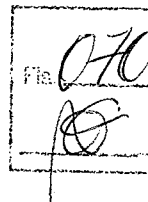
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/02/2024 às 11:18 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

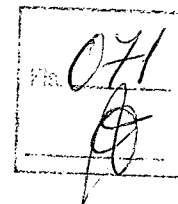
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA
CNPJ: 08.025.335/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

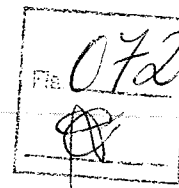
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:48:34 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **921A.4979.E004.D389**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.025.335/0001-76

Código de Controle: 921A.4979.E004.D389

Data da Emissão: 15/02/2024

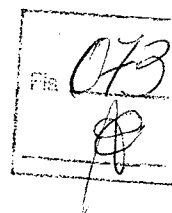
Hora da Emissão: 02:48:34

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/02/2024, com validade até 13/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.025.335/0001-76
Razão
Social: ACADEMIA BRAS DESENV WEB HUM SOCIAL LTDA
Endereço: AV DAS EMBAUBAS 640 SALA 31 E 32 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

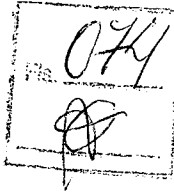
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020123225418650472

Informação obtida em 16/02/2024 11:15:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

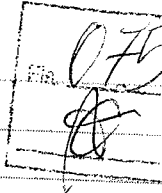
Dúvidas mais Frequentes | Início | V

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.025.335/0001-76
Razão social: ACADEMIA BRAS DESENV WEB HUM SOCIAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123225418650472
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301193973776011
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501160844117590
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618525588309209
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706581200374080
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901165776475076
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019163546808169
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107031203783597
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201240464854975
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419102093213117
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606035029237806
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719205888873726
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801100080574783
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001375880920456
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101264292612943
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201152699830255
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301170945832561
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501280338083690
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401321512149350
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501023020826125
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701244799151231
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901282015902241
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001242692581043
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101203186298860
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201311265971130
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401492559727466
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501131097119847
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601421681283872
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801274044639184
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001240340940896
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101100110005150

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201195526879112
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301350514813333
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501080083785450
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601342083277367
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701265021677206
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901390224039536
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801013118134754



Resultado da consulta em 16/02/2024 11:15:39

Voltar



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fls. 076
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0048008371

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/02/2024** Hora da emissão: **10:10:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**

CNPJ: **08.025.335/0001-76**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

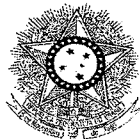
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **15/04/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2KTMBL2T22A92K2**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.025.335/0001-76
Certidão n°: 10785305/2024
Expedição: 16/02/2024, às 11:16:46
Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.025.335/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

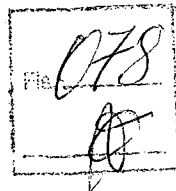
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

538351/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

CPF/CNPJ

08.025.335/0001-76

Inscrição Municipal

27513

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

GUANABARA

Número

256

Complemento

SALA 01

Bairro

RESIDENCIAL IPANEMA

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78555563

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 6 de Fevereiro de 2024

Observações

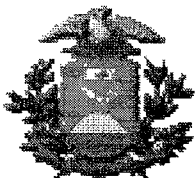
RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d85c025e12791fae286891956a378584

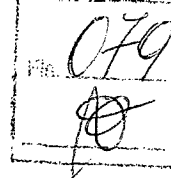
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 07/03/2024



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/sinop/tcertidao_validacao?d85c025e12791fae286891956a378584



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.319.783-2		CNPJ 08.025.335/0001-76		Data Início Atividade - SEFAZ 29/05/2006	
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** _ *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA *****					
LOGRADOURO *****			NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO *****		MUNICÍPIO *****		UF ***** ***
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ACADEMYBRASIL.COM.BR			TELEFONE (66) 351-5638		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2010		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL *****			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL *****		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL *****			MEI CAMINHONEIRO *****		
Emitido no dia 16/02/2024 às 10:20:14 (data e hora de Cuiabá)					



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CADASTO DE EMPRESAS INIDÔNEAS



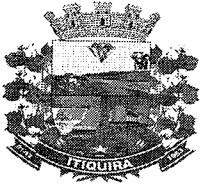
ENTRAR COM MEU USUÁRIO

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 16/02/2024 10:32

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ano	356514/2018
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011

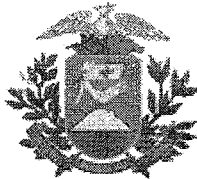


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



OUTRAS CERTIDÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

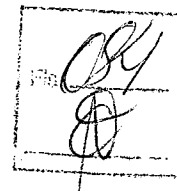
Nº: 13477169

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 07/02/2024, em DESFAVOR de:

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA
CNPJ 08.025.335/0001-76

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120097966-5	08.025.335/0001-76	25/05/2006	20/05/2006

Endereço Completo:

RUA GUANABARA 256 SALA 01 - BAIRRO RESIDENCIAL IPANEMA CEP 78555-563 - SINOP/MT

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CURSOS E EVENTOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, LICITACOES, VENDAS E CAPACITACAO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, HUMANO E MULTIDISCIPLINAR, ONLINE E PRESENCIAL, SERVICOS DE CURSOS PARA QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO DE TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
222.262.048-14	LUCIANE GOMES DE MEDEIROS SILVA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/11/2021

Número: 2441720

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AGENCIA FACA WEB LTDA	xxxxxxx	2423925	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
FACA WEB SITES LTDA ME	xxxxxxx	2368831	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
LERRU MODAS LTDA ME	5120097966-5	20080035051	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C240001256489 e visualize a certidão)



24/022.048-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

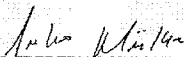
Nome Empresarial: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2024 07:53

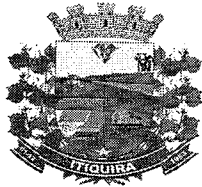

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001256489 e visualize a certidão)

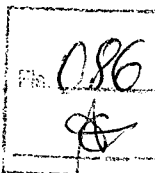


24/022.048-0

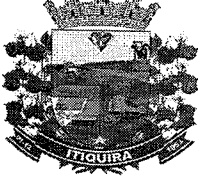


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

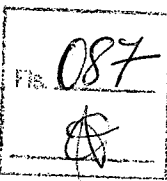


SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 012/2024

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: ASSESSORIA JURIDICA
DR. FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS
ADVOGADO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.

Prezado Senhor,

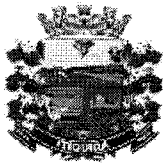
Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente solicitar Parecer Jurídico sobre a legalidade do Processo Administrativo nº 004/2024, inexigibilidade 002/2024 objetivando a contratação de empresa para atender objeto abaixo citado, no qual participará o Servidor Vinícios da Silva Barbosa, Assessor de Imprensa desta Casa de Leis.

OBJETO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL – 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DE FORMA PRESENCIAL, EM CUIABÁ-MT, NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIO DE 12 HORAS.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 074/2022



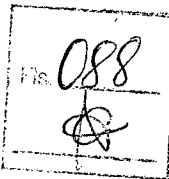
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000205 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 20/02/2024

HORA: 08:24:11

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000087 FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

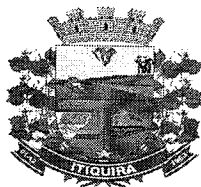
012/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

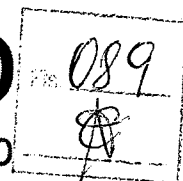
20/02/24

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

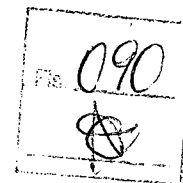


PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PARECER JURÍDICO N° 004/2024

Processo Adm. N° 004/2024

Inexigibilidade de Licitação n° 002/2024

De: Felipe Douglas Santos Lucas/ Advogado da Câmara

Para: Gabinete da Presidência

EMENTA: RESPOSTA À CI. SAD 012/2024 -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - ART. 74, III, "F", LEI N°
14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS) - CONTRATAÇÃO DE CURSO DE
CAPACITAÇÃO - POSSIBILIDADE COM
RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e emissão de parecer jurídico **conclusivo** acerca da legalidade da contratação pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA - ME (ACADEMY BRASIL), para a inscrição de servidor em curso de capacitação e aperfeiçoamento: "3° ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO", entre os dias 12 e 13 de março de 2024.

Ao que importa para a análise, pretende-se a contratação direta do particular por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021), pelo valor de **R\$ 2.000,00 (sete mil, cento e vinte reais)**.

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.



II. FUNDAMENTAÇÃO

II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

II.II - DA ANÁLISE JURÍDICA - DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

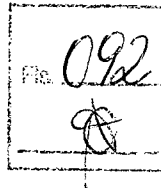
A novel Lei nº 14.133/2021, que substitui sua obsoleta antecessora (Lei nº 8.666/93), desponta pela necessidade de regulamentação do disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Sendo assim, a Lei 14.133/2021 prevê nos artigos 72 e seguintes, as hipóteses de contratação direta pela administração, que correspondem aos modelos de **dispensa e inexigibilidade de licitação**.

A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que nos casos de inexigibilidade é inviável a competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, sendo que nos casos de dispensa a possibilidade de competição existe, no entanto, a lei faculta a dispensa do processo licitatório deixando a decisão à Administração, no exercício de sua competência discricionária.

Verifica-se, assim, que a licitação é a regra, no entanto, quando inviável a competição ela será inexigível. Havendo possibilidade de competição deverá haver licitação, ressalvados os casos previstos em lei como de dispensa de licitação.

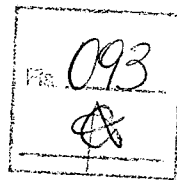
Note-se que na inexigibilidade de licitação não estão presentes os pressupostos para uma escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração.

A exigência de licitação decorre da necessidade de preservação do interesse público, sendo que a sua realização no caso de inexigibilidade acabaria por prejudicar esse próprio interesse, na medida em que ou não seria selecionada qualquer proposta, ou a proposta selecionada não atenderia ao interesse público.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Desta forma, conclui-se que a ausência dos pressupostos lógicos, fáticos e jurídicos necessários para a realização da licitação, com lastro na inviabilidade de competição, configura o que a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021) denominou de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o seu artigo 74, sendo que **uma vez caracterizada tal situação a decisão de não realizar o certame é vinculada**, não restando alternativa à Administração senão a contratação direta.

Ressalte-se, no entanto, que a inexigibilidade de licitação será efetuada através de um procedimento com a observância dos princípios que regem a Administração, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a seleção do contrato mais adequado e vantajoso à Administração.

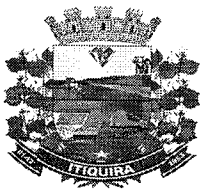
O artigo 74, da Lei 14.133/93 traz as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Com efeito, dispõe o referido artigo, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

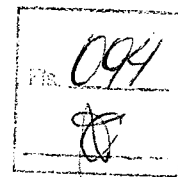
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



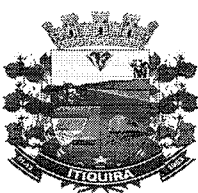
- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

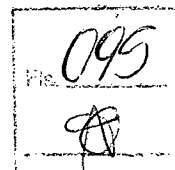
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

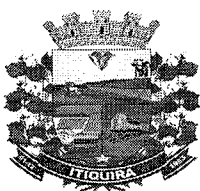
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que as hipóteses previstas nos incisos são meramente exemplificativas, sendo que na existência de um caso concreto de inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das hipóteses ali referidas, aplica-se o caput do artigo.

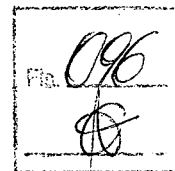
No caso em tela, importante destacar o previsto no inciso III do artigo supracitado, traz **a enumeração dos serviços técnicos especializados aptos a elidir a licitação.**

Além disso, para a caracterização da



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



inexigibilidade de licitação prevista neste inciso a lei exige, ainda, a **notória especialização**, sendo vedada ainda a **subcontratação a terceiros**.

No caso em apreço, a área demandante, apresentou no Termo de Referência (fls. 07-23), justificativa da contratação ante a necessidade de capacitação do servidor inscrito para aprimorar sua atuação no desempenho das respectivas atividades.

Oportunamente devemos avaliar que o mencionado Termo de Referência cumpriu os requisitos mínimos dispostos no 6º, XXIII, da Nova Lei de Licitações, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

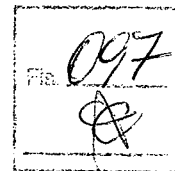
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

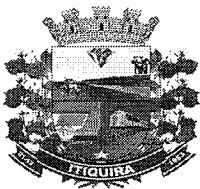
Pois bem, para que se avalie a regularidade da inexigibilidade de licitação, é necessário verificar inicialmente se o contratado possui notória especialização, requisito que caracteriza a inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados. Mas, antes de tudo, precisamos nos socorrer ao conceito próprio de notória especialização, trazido pela Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso XIX:

Art. 6º. ... XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

De fato, analisando o presente caso, parece-me que os serviços prestados pela empresa, são de grande relevância para as atividades a serem executadas, uma vez que proporcionarão aperfeiçoamento dos edis no trato com a coisa pública.

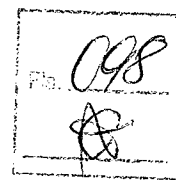
Na mesma toada, no que tange à notória especialização, anexou-se aos autos, juntamente com a proposta do particular, prolífico currículo dos palestrantes.

Ainda, para embasar o procedimento de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



inexigibilidade de licitação, é preciso observar o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/93, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

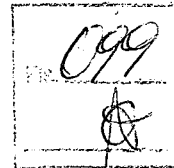
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acerca da justificativa do preço, importante ressaltar que ela deve evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem ou serviço que se pretende adquirir. Tal comprovação se dará através de **ampla pesquisa de preços praticados no mercado**, de forma a demonstrar que o preço indicado é **compatível com os preços apurados na pesquisa**. Nesse caso, ainda que seja inviável a cotação de preços com outras sociedades empresárias, em razão da exclusividade, é possível justificar o preço contratado com a apresentação dos preços praticados pelo fornecedor com outros entes públicos ou



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



privados. Nesse sentido, a Orientação Normativa/AGU 17 dispõe:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

Sobre esse tema, o doutrinador Marçal Justen Filho também afirma a existência de outros métodos possíveis para se evidenciar a razoabilidade dos preços. ***Na impossibilidade de justificar o preço com base em contratos anteriores firmados entre a Administração e o particular, o autor entende que "o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional".***

Com relação aos preços, as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

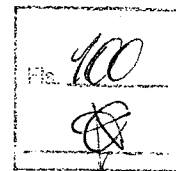
"É obrigatória a consulta aos preços correntes de mercado quando da realização de todo e qualquer procedimento licitatório, ainda que se trate de dispensa ou inexigibilidade de licitação." (Acórdão nº 1.945/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa)

"No que concerne à aferição de superfaturamento e à consequente imputação de débito, a jurisprudência deste Tribunal é farta no sentido de que os **preços praticados pela executora devem estar compatíveis com os parâmetros de mercado**, sem prejuízo de se considerar a realidade fática enfrentada pelo gestor e as peculiaridades atinentes à execução de cada empreendimento (cito como exemplos os Acórdãos 2.008/2005, 798/2008, 1.287/2007, 1.375/2007, 438/2008, 678/2008 e 3.003/2009, todos do Plenário)."



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



(Acórdão nº 8.657/2011, 2ª Câmara, rel. Min. André Luís de Carvalho)

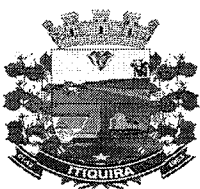
"Em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no respectivo processo administrativo, elementos suficientes para comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços". (TCU. Acórdão 1607/2014-Plenário)

O balizamento do preço contemplou comparação dos preços praticados pelo futuro contratado, conforme notas colacionadas entre as fls. 49-50, em observância ao disposto no § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Atendendo minimamente às exigências de controle externo.

Saliente-se, finalmente, que, como dito, o procedimento de inexigibilidade de licitação também visa à seleção do contrato mais adequado e vantajoso para a Administração observando-se as peculiaridades do caso, de forma que o procedimento também deverá ser instruído com a verificação da necessidade e conveniência da contratação com a devida justificativa, além da comprovação da existência de recursos para a contratação. Ademais, também deverão ser preenchidos os requisitos de habilitação e contratação exigidos para a licitação.

II.II.I - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO

A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da



despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 14.133/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

No caso, o memorando de fls. 54 demonstra a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho.

II.II.III - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Quanto às condições de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa contratada, requisitos necessários para a continuidade contratual, verifico que foram acostados ao processo os documentos de habilitação e regularidade da segunda contratada.

Ressalte-se, todavia, que é responsabilidade da área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação às condições do termo de referência, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Recomenda-se que, na data de formalização da contratação, sejam conferidas as validades de todas as certidões, pois há possibilidade de vencerem ao longo do procedimento.

II.II.III - DA MINUTA DO CONTRATO

A contratação em apreço encontra respaldo legal no artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

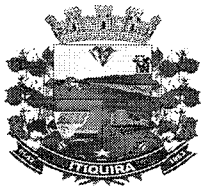
I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

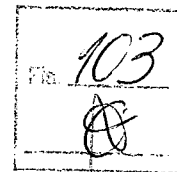
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Não fica dispensado, contudo, o dever de dar publicidade aos atos relativos ao processo de inexigibilidade.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela **possibilidade jurídica de formalização do negócio jurídico**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, desde que:

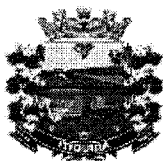
- haja prévio empenho;
- se certifique a validade das certidões de habilitação do contratado, na finalização do processo de contratação; e ainda
- que seja dada publicidade ao ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024.


FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237



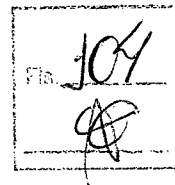
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000210 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 20/02/2024

HORA: 12:26:47

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000117 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

RESPOSTA A CI SAD 012/2024

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE; FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

ADVOGADO DA CÂMARA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

PARECER JURIDICO

Nº DO DOCUMENTO

004/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

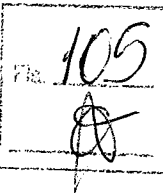
Resp. Setor Protocolo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

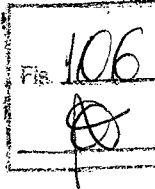


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

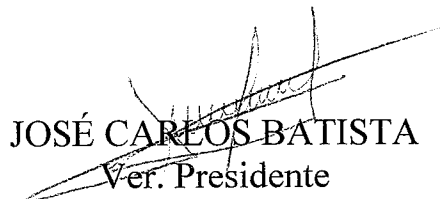
RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade nº 002/2024, oriundo do processo administrativo nº 04/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**, opera com o CNPJ 08.025.335/0001-76 e tem sua sede localizada no logradouro Rua Guanabara, 256, sala 01, Residencial Ipanema, CEP 78.555-563, Sinop-MT.

OBJETO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DE FORMA PRESENCIAL, EM CUIABÁ-MT, NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIO DE 12 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Pr

Itiquira-MT, 22 de fevereiro de 2024.


JOSÉ CARLOS BATISTA
Ver. Presidente
Gestão 2023/2024

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **ROSIMERI HUBNER**, efetiva no cargo de Auditora de Controle Interno, Matrícula Funcional 455, para exercer a função gratificada de **Chefe Encarregada da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 23 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2023 - 2º CHAMADA -
CONVOCADOS REMANESCENTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2023

2º CHAMADA - CONVOCADOS REMANESCENTES

Data assinatura: 19/02/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: A C P DA CRUZ COMERCIO – EPP, CNPJ: 29.289.694/0001-00

Valor Global: R\$ 95.472,95 (noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Adjudicatária: D R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 00.880.252/0001-52

Valor Global: R\$ 77.749,21 (setenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)

Adjudicatária: GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 45.156.970/0001-19

Valor Global: R\$ 44.333,86 (quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)

Adjudicatária: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.873.952/0001-95

Valor Global: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

Adjudicatária: MTS COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.261.838/0001-89

Valor Global: R\$ 4.309,90 (quatro mil e trezentos e nove reais e noventa centavos)

Adjudicatária: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05

Valor Global: R\$ 3.458,15 (três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 2265/2022/SINFRA

Data da vigência: 01/06/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2023

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ORLEY DIAS RODRIGUES.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 122/2022, a partir de 21/02/2024, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ORLEY DIAS RODRIGUES.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 122/2022, a partir de 21/02/2024, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade nº 002/2024, oriundo do processo administrativo nº 04/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**, opera com o CNPJ 08.025.335/0001-76 e tem sua sede localizada no logradouro Rua Guanabara, 256, sala 01, Residencial Ipanema, CEP 78.555-563, Sinop-MT.

OBJETO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DE FORMA PRESENCIAL, EM CUIABÁ-MT, NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIO DE 12 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Itiquira-MT, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

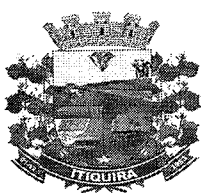
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 209/2022, a partir de 01/02/2024, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

VERIFICAÇÃO DE CERTIDÕES NA DATA DA HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ÁLVARA DE LICENÇA

Itiquira, 15 de Maio de 2014.

Eu, Sr. Vereador, Sr. Vereador, Sr. Vereador,

Álvaro de Licença nº 100/2014.



TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 2026/2024

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA				
Denominação Comercial ACADEMY BRASIL				
CPF/CNPJ 08.025.335/0001-76	Inscrição Municipal 27513	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 25/05/2006	Data Validade 31/12/2024
Endereço GUANABARA				Número 256
Bairro RESIDENCIAL IPANEMA		Cidade / UF SINOP/MT		CEP 78555563
Complemento SALA 01				
Atividade Econômica Principal 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				
Atividade Econômica Secundária 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 8599605 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Horário Funcionamento		Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 5	Área Ocupada 50,00
Observações				

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Data de Impressão: 20 de Fevereiro de 2024.



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/talvara_v alidacao

AUTENTICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 09:39:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**
CNPJ: **08.025.335/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

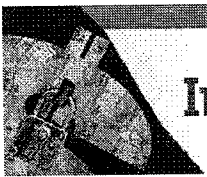
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/02/2024 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.025.335/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D7.4089.9E68.9577 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.025.335/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMY BRASIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 256	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 78.555-563	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL IPANEMA	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@MPXBRASIL.COM.BR	TELEFONE (66) 3515-6667
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 09:23:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.025.335/0001-76

NOME EMPRESARIAL:

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

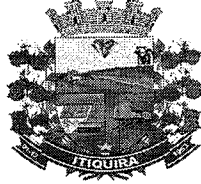
LUCIANE GOMES DE MEDEIROS SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/02/2024 às 09:24 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA
CNPJ: 08.025.335/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:06:44 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **5F8B.D9D0.E264.4E46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.025.335/0001-76

Código de Controle: 5F8B.D9D0.E264.4E46

Data da Emissão: 19/02/2024

Hora da Emissão: 03:06:44

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/02/2024, com validade até 17/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.025.335/0001-76
Razão Social: ACADEMIA BRAS DESENV WEB HUM SOCIAL LTDA
Endereço: AV DAS EMBAUBAS 640 SALA 31 E 32 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005083099223627

Informação obtida em 22/02/2024 09:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.025.335/0001-76
Razão social: ACADEMIA BRAS DESENV WEB HUM SOCIAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005083099223627
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123225418650472
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301193973776011
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501160844117590
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618525588309209
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706581200374080
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901165776475076
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019163546808169
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107031203783597
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201240464854975
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419102093213117
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606035029237806
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719205888873726
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801100080574783
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001375880920456
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101264292612943
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201152699830255
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301170945832561
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501280338083690
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401321512149350
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501023020826125
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701244799151231
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901282015902241
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001242692581043
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101203186298860
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201311265971130
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401492559727466
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501131097119847
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601421681283872
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801274044639184
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	202207080110100100100000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101132416025450
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201195526879112
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301350514813333
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501080083785450
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601342083277367
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701265021677206
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901390224039536
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801013118134754

Resultado da consulta em 22/02/2024 09:33:57

[Voltar](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0048101180

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 22/02/2024 Hora da emissão: 08:34:09

Nome/denominação do sujeito passivo: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

CNPJ: 08.025.335/0001-76

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

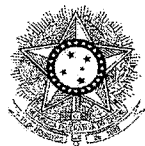
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 21/04/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2TKAKB722K2T22TB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.025.335/0001-76
Certidão nº: 12028773/2024
Expedição: 22/02/2024, às 09:36:02
Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.025.335/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

538351/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

CPF/CNPJ

08.025.335/0001-76

Inscrição Municipal

27513

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

GUANABARA

Número

256

Complemento

SALA 01

Bairro

RESIDENCIAL IPANEMA

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78555563

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 6 de Fevereiro de 2024.

Observações

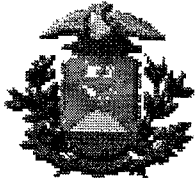
RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d85c025e12791fae286891956a378584

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 07/03/2024

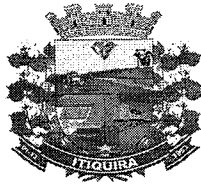


A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/sinop/tcertidao_validacao?d85c025e12791fae286891956a378584



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.319.783-2		CNPJ 08.025.335/0001-76		Data Início Atividade - SEFAZ 29/05/2006	
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** _ *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA *****					
LOGRADOURO *****			NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO *****		MUNICÍPIO *****		UF ***** ****
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ACADEMYBRASIL.COM.BR			TELEFONE (66) 351-5638		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2010		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL *****			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL *****		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL *****			MEI CAMINHONEIRO *****		
Emitido no dia 22/02/2024 às 08:38:13 (data e hora de Cuiabá)					



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS

 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 22/02/2024 08:39

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018 
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ano	356514/2018 
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011 
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011 



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**PROCESSO DE
CONTABILIZAÇÃO E
PAGAMENTO**



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

NOTA DE EMPENHO

89

NOTA DE EMPENHO Nº 89

FICHA: 24

DATA: 22/02/2024

PEDIDO Nº: 00014/24

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO
ENDEREÇO: R GUANABARA

08.025.335/0001-76
SINOP

CÓDIGO: 1539

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Valor que se empenha referente despesa com serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: 3º Encontro Nacional de Assessores de Imprensa dos Municípios de Mato Grosso. Presencial, em Cuiabá-MT, nos dias 12 e 13 de março de 2024, com carga horária de 12 horas. Treinamento e aperfeiçoamento para o servidor comissionado Vinícios da Silva Barbosa, matrícula funcional 418, que ocupa o cargo de Assessor de Imprensa e Cerimonial na Câmara Municipal de Itiquira-MT. Conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2024.

OR - Ordinario

SOMA

2.000,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01
01 01 01
3.3.90.39.48
01.031.0001.2189.0000

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Capacitação de Servidores do Poder Legislativo

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

100.000,00

7.120,00

2.000,00

90.880,00

VALOR A SER PAGO R\$

2.000,00

dois mil reais

EMPENHO AUTORIZADO EM

22/02/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

22/02/2024
DATA

BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL-CRC/MT 021155-09

ORDEN DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

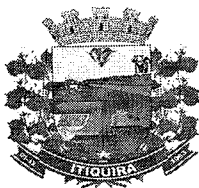
JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

INFORMAÇÕES ENVIADAS AO TCE- MT.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

UNIDADE DE COMPRAS COMUNICAÇÃO INTERNA- N ° 010/2024

Itiquira-MT, 26 de fevereiro de 2024.

Da: UNIDADE DE COMPRAS

Para: SR. BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e informar-lhe que o Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2024, oriundo do Processo Administrativo 004/2024, foi ratificado em 22/02/2024, conforme objeto abaixo citado:

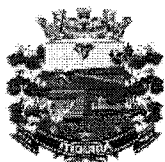
OBJETO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL 3º ENCONTRO DE ASSESSORES DE IMPRENSA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DE FORMA PRESENCIAL, EM CUIABÁ-MT, NOS DIAS DE 12 E 13 DE MARÇO/2024, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIO DE 12 HORAS.

Estando o mesmo a disposição para envio do aplic, o PDF encontra-se no seguinte endereço: //compras 2024//processos de compras escaneados - 2024// processo 004-2024 inexigibilidade 002-2024 - capacitação de pessoal.

Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos, solicitando que seja enviado a esta unidade de compras, comprovante do respectivo envio (caso seja gerado pelo sistema do TCE-MT), para fins de arquivo na pasta do respectivo processo.

Atenciosamente,

Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000240 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 26/02/2024

HORA: 12:11:48

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000002 DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

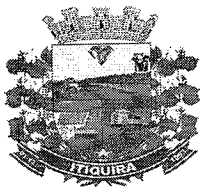
Nº DO DOCUMENTO

010/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DPTO.CONT.CI Nº 052/2024

Itiquira-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação

**Assunto: PROTOCOLO DE ENVIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
002/2024 AO APLIC.**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e informá-la que foi enviado ao APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas), o Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2024, oriundo do Processo Administrativo 004/2024, referente a: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal 3º Encontro de Assessores de Imprensa dos Municípios de Mato Grosso, de forma presencial, em Cuiabá-MT, nos dias 12 e 13 de março/2024, totalizando carga horária de 12 horas.

E foi gerado o protocolo 392.634-6/2024, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Sem mais, subscrevo-me.

Bruno Dias Olimpio
Assessor Contábil
CRC-MT 021155/O-9
Matrícula Funcional: 490

Protocolo Número: 392.634-6/2024
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

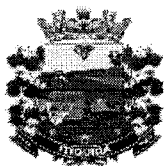
Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Fevereiro de 2024	Não	27/02/2024 - 08:24:41

Enviado por
BRUNO DIAS OLIMPIO

Arquivo
 1115971PL202402_02281024.ZIP (3.36 MB)

Tabelas recebidas 11	Conteúdo 2
----------------------	------------

Descricao	Número
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
ABERTURA	000000000002/2024
Inexigibilidade de Licitação	
HOMOLOGAÇÃO	000000000002/2024
Inexigibilidade de Licitação	



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000255 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 28/02/2024

HORA: 11:56:57

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000227 CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL

ASSUNTO

PROTOCOLO DE ENVIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024 AO APLIC

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: BRUNO DIAS OLIMPIO

ASSESSOR CONTÁBIL

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

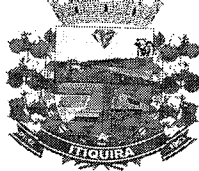
Nº DO DOCUMENTO

052/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE PAGAMENTO

~~JOSE CARLOS BATISTA~~
~~PRÉSIDENTE~~



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2024

ORDEN DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEN DE PAGAMENTO

00226

DATA: 12/03/2024

VENCTO:11/03/2024

PAGTO: 12/03/2024

Credor...: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLV CNPJ: 08.025.335/0001-76 Cod: 1539

Endereço: R GUANABARA

Cidade...: SINOP

CEP: 78555-563

Discriminação...

Pagamento referente despesa com serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: 3º Encontro Nacional de Assessores de Imprensa dos Municípios de Ma to Grosso.

Valor 2.000,00

(dois mil reais)

Despesa Bruta: R\$ 2.000,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
89	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2189.0000	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00

Despesa Líquida: R\$ 2.000,00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

Despesa paga em 12/03/2024 Com os recursos acima discriminados

GILSON BATISTA VIDOTTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

Ass:

Nome:

CGC/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA DE FINANÇAS
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, 1386, TÉRREO, SETOR COMERCIAL
Telefones: (66) 3520-7200
CNPJ: 15.024.003/0001-32

Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica
202400000000038

Dados do Prestador

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA
ACADEMY BRASIL

CPF/CNPJ: 08.025.335/0001-76

Inscrição Municipal: 27513

Inscrição Estadual:

End.: GUANABARA, Nº 256, RESIDENCIAL IPANEMA

Complemento: SALA 01

Cidade: SINOP - MT

Telefone: 6635156387

Email: financeiro@academybrasil.net.br

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação

EXIGIVEL

Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e

08/03/2024 07:51

Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade

DK9V0VVL5

Série da Nota Fiscal



Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF

00.176.362/0001-38

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Razão Social

ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL

Endereço

JOAO BATISTA VIDOTTI

Número

407

Complemento

Bairro

SANTO ANTONIO

CEP

78.790-000

Cidade

ITIQUEIRA

UF

MT

Telefone

6534911514

Email

camaraitiquira@hotmail.com

Descrição dos Serviços

INSCRIÇÕES PARA O 3º ENCONTRO DOS ASSESSORES DE IMPRESSA DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - 12 E 13 DE MARÇO EM CUIABÁ/MT

DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4270-6 C/C: 12018-9

PIX

CNPJ: 08.025.335/0001-76

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 2.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Alíquota

0,00

Item 116/2003

08

CNAE

8599-6/04

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo

Desconto Incondicionado

Desconto Condicionado

Deduções (Material)

Deduções Base de Cálculo

ISSQN Devido

ISSQN Retido

ATESTO QUE AS MERCADORIAS/OU
SERVIÇOS FORAM ENTREGUES
E/OU EXECUTADOS

Itiquira-MT 11 de 03 de 2024

[Signature]

R\$ 2.000,00

R\$ 2.000,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

NÃO

Retenções na Fonte

PIS

0,00

COFINS

0,00

INSS

0,00

IRRF

0,00

CSLL

0,00

Outras Retenções

0,00

ISSQN

0,00

Valor líquido da Nota Fiscal

2.000,00

Informações Complementares

/ VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 331.40 (16.57%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 24 HORAS APÓS A GERAÇÃO.
/ PROCON/MT: Rua BALTAZAR NAVARROS, nº 567 - Bairro BANDEIRANTES - CUIABÁ/MT FONE: 151 E (65)3613 8500

Gerado Por: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação

EXIGIVEL

Data e Hora de Emissão da NFS-e

08/03/2024

Código de Autenticidade

DK9V0VVL5

Número da Nota Fiscal de Serviço

Série Eletrônica

202400000000038

Recebi(emos) de ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA 08.025.335/0001-76, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de
A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.gp.srv.br/tributario/sinop/portal_validacao_nfse?13207833



12/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202403121100bedcb116531

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 12/03/2024 às 09:12:13

Valor Original: R\$ 2.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 2.000,00

Detalhes: NFS.e 038 Acad.Bras.Des.WEB Hum.Social (insc.Vinícios)

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00176362000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

CNPJ: 08025335000176

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Chave Pix: 08025335000176

Código da operação: 27722111091

Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492